

VARGINHA, terça-feira, 2 de agosto de 2022

AO ESTADO DE ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - VITÓRIA  
PREGÃO ELETRÔNICO 439/2022  
Processo Nº.: 2022 - KQ3FX  
Credenciamento: 02/08/2022 10:00:00  
Lance/Disputa:  
Objeto da Licitação: Medicamento

**Nro. Doc: 843**  
CNPJ: 27.080.605/0001-96  
Lance/Disputa: 02/08/2022 / 10:00  
Validade da Proposta: 60 dias  
Data da Vigênci  
Período da proposta:  
Prazo de entrega: 20 dias  
Condição pagamento: 10 DIAS

Prezados Senhores:  
Apresentamos nossa proposta conforme solicitando de V.v.S.s

Item Código	Nome Comercial	Fabricante Apresentação	Registro Min. Saúde	Quantidade	Un	Valor Unit. R\$	Valor Total
LOTE 001							
1 6494	ATENOLOL 25MG CX 30CPR	VITAMEDIC	1039201680042	5.927.700	CPR	0,0686	406.640,22

Valor Unit.: Seiscentos e oitenta e seis decimos de milésimos de real      Valor Total: Quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos

Total geral dos 1 Itens desta proposta      R\$ 406.640,22      Quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos

**Total Geral: R\$ 406.640,22**      **Quatrocentos e seis mil seiscentos e quarenta reais e vinte e dois centavos**

"A substituição é fundamentada, quando não causar prejuízo as partes, ocorrerá sem alteração nas demais normas contratuais, mantendo o valor do desconto ofertado, recebe amparo no artigo 65 II b da Lei 8.666/93."

Conforme Decreto Federal nº 5775/2006 art 2º e Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006, art 10. O fracionamento de medicamentos é procedimento privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente. Art. 35. O descumprimento das disposições contidas nesta resolução constitui infração sanitária, nos termos da Lei n.º 6.437, de 20 de agosto de 1977, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e penal cabíveis. A Empresa Acácia sendo uma Distribuidora, está determinadamente proibida de fracionar qualquer medicamento, sendo ele controlado ou não. Cabendo ao órgão adequação quando o medicamento não for divisível pela embalagem oferecida em proposta.

VARGINHA, 8 DE Agosto DE 2022

Acácia Comércio de Medicamentos Eireli

